



## MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/02/2022

ORDEM DE TRABALHO	DELIBERAÇÃO
05. Transferência de Competências no Domínio da Ação Social	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , ao abrigo do estipulado no n.º 5 do artigo 24.º do DL n.º 55/2020 na redação dada Decreto lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro: a) propor à Assembleia Municipal a não aceitação das competências no domínio da ação social até 01/01/2023; b) caso a Assembleia Municipal aprove esta proposta, promover a comunicação da não aceitação à Direção Geral das Autarquias Locais até 14 de março próximo.
06. Pedido de averbamento em Licença de Táxi	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, autorizar o averbamento solicitado, por António José Gama dos Santos Barata, sócio gerente da empresa Táxis Nunes & Barata, Lda.
07. Pedido de Renovação de Licença de Ocupação de Espaço Público	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir o pedido apresentado em nome de Adinterni Retail Unipessoal, Lda.
08. Apoio Financeiro ao projeto Educativo do Agrupamento de Escolas – 2021/2022	Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b> , ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 4.980,00 € (quatro mil, novecentos e oitenta euros) distribuído do seguinte modo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do Pré-Escolar: 1.245,00€</li><li>- Para o Projeto Educativo/Projeto Curricular da UG do 1.º Ciclo: 1.605,00 €</li><li>- Para o Projeto Educativos/Projeto Curricular da UG do 2.º e 3.º Ciclos: 2.130,00 €.</li></ul>



<p>09. Doação de Computador Portátil à Loja Social de Ródão</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b>, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação efetuada por esta entidade (Entreajuda – Associação para Apoio a Instituições de Solidariedade Social), com efeitos retroativos a novembro de 2021.</p>
<p>11. Tarifário 2022 – Abastecimento, Saneamento e Resíduos</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b>, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) aprovar um novo tarifário aos usuários dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos, no concelho de Vila Velha de Ródão.</li><li>b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2022 e serão publicitadas através de edital e nas respetivas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos.</li></ul>
<p>12. Taxas de Recursos Hídricos (Abastecimento e Saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Aprovar a atualização da taxa de recursos hídricos abastecimento (0,0414 €/m<sup>3</sup> água consumida), a taxa de recursos hídricos saneamento (0,0106 €/m<sup>3</sup> água consumida) e a taxa de gestão de resíduos (0,0666 €/m<sup>3</sup> água consumida).</li><li>b) b) As alterações agora aprovadas entrarão em vigor a partir de 01 de abril de 2022 e serão publicitadas através de edital e nas respetivas faturas de abastecimento, saneamento e resíduos.</li></ul>
<p>13. Constituição de Compropriedade</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b>, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, relativa ao prédio rústico sito em "Chão do Lagar", na freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 188 da secção G, com a área de 5.300,00 m<sup>2</sup>, nos termos indicados pelo requerente Sebastião José Fonseca Canelas, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem</p>



	<p>quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.</p>
<p>14. Empreitada “Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério” – Pedido de prorrogação graciosa do prazo de execução</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b>, conceder uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra “Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério”, por mais 75 dias, prevendo-se assim que o referido prazo se prolongue até ao dia 15 de maio do corrente ano. Mais foi deliberado solicitar ao adjudicatário a apresentação de um novo plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, adequados a nova realidade temporal da obra.</p>
<p>15. Aprovação do projeto de “Requalificação da antiga Escola Primária para Creche” e abertura de procedimento de contratação para a execução da empreitada</p>	<p>Deliberado, por <b>UNANIMIDADE</b>, o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;</li><li>2 - Proceder a abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada "Requalificação da antiga Escola Primária Para Creche", nos termos e pelo valor constante na informação 087/2022, da DOUA, de 17/02/2022 (789.678,89 € + IVA);</li><li>3 - Nomear para Júri do concurso o Eng.º Luís Filipe Nóbrega, o qual assumirá a presidência, a Dr.ª Fernanda Neves e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Arq. Paisagista José Manuel Pires e a Dr. Maria Adelina Pinto como membros suplentes.</li><li>4 - Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º Manuel Ricardo Barata.</li><li>5 - Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada.</li><li>6 - Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios</li></ol>



laboratoriais, nos termos do n.º 5 do artigo 43.º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberado, por **UNANIMIDADE**, apoiar a iniciativa de divulgação do Município e dos produtos locais, através da marca "Terras de Ouro", na *International Trade Mission Madrid 2022*, pela Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 €, à Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa.